



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 1119A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.653****De 13 de dezembro de 2022**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 856.089,50 (oitocentos e cinquenta e seis mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos) e dá outras providências.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 856.089,50 (oitocentos e cinquenta e seis mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	2315		
02	Poder Executivo		
12	Departamento de Trânsito		
26.782.0003.2.061	Manutenção dos Serviços de Tráfego Urbano		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	420.000,00
RECURSO DA UNIÃO			
FICHA	2316		
02	Poder Executivo		
12	Departamento de Trânsito		
26.782.0003.2.061	Manutenção dos Serviços de Tráfego Urbano		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	436.089,50
RECURSO DA UNIÃO			
TOTAL		R\$	856.089,50

Art.2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Excesso de Arrecadação vinculado ao **Ministério do Desenvolvimento Regional/Gabinete do Ministro** de acordo com art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir:

I - Excesso de Arrecadação

Emenda Constitucional nº 123 de 14/07/2022 **R\$**

856.089,50**TOTAL****R\$ 856.089,50**

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 13 de dezembro de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

Decretos**DECRETO Nº 6.100**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.825.098,72 (Oito milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, noventa e oito reais e setenta e dois centavos), e cinquenta reais).

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 8.825.098,72 (Oito milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, noventa e oito reais e setenta e dois centavos), e cinquenta reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA 124			
02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
04.122.000.2.076	Manutenção da Junta do Serviço Militar e Delegacia Militar		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	13.000,00
FICHA 134			
02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
04.122.000.3.2006	Manutenção do Tiro de Guerra		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00



FICHA 226				05	Departamento de Contabilidade e Finanças	
02	Poder Executivo					
01.03	FEBOM			0412300032.024	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças	
04.1220003.2.007	Manutenção do Corpo de Bombeiros			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 38.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00				
FICHA 306				FICHA 672		
02	Executivo Municipal			02	Poder Executivo	
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social			05	Departamento de Contabilidade e Finanças	
0824400102.014	Manutenção da Assistência Social			2884600000.002	Contribuição ao PASEP	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00		3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 300.000,00
FICHA 395				FICHA 674		
02	Executivo Municipal			02	Poder Executivo	
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social			05	Departamento de Contabilidade e Finanças	
082440010.2.150	Manutenção da Proteção Social Básica			2884600000.003	Juros e Amortização da Dívida Contraída	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00		4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 80.000,00
FICHA 450				FICHA 681		
02	Executivo Municipal			02	Executivo Municipal	
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social			02.05	Departamento de Contabilidade e Finanças	
082440010.2.151	Manutenção da Proteção Social Especial			28.8460000.0.004	Precatório Judicial - Regime Especial - EC 62/2009	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00		4.6.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 485.000,00
FICHA 519				FICHA 745		
02	Poder Executivo			02	Executivo Municipal	
03	Departamento de Negócios Jurídicos			02.07.02	Manutenção da Educação Básica	
0412200032.019	Manutenção do Departamento Jurídico			12.3610053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 140.000,00		3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 250.000,00
FICHA 550				FICHA 784		
02	Poder Executivo			02	Executivo Municipal	
04	Departamento de Administração			02.07.02	Manutenção da Educação Básica	
0412200032.020	Manutenção do Departamento de Administração			12.3610053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 40.000,00		3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 70.000,00
FICHA 629				FICHA 858		
02	Poder Executivo			02	Executivo Municipal	
04	Departamento de Administração			02.07.02	Manutenção da Educação Básica	
0412200032.192	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			123610053.2.041	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00		3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
FICHA 658				FICHA 978		
02	Poder Executivo			02	Executivo Municipal	
				02.07.02	Manutenção da Educação Básica	
				12.3650053.2.031	Manutenção do Ensino Infantil	
				3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 40.000,00



FICHA 1026			10.12200312.160	Manutenção dos Serviços de Saúde	
02	Executivo Municipal				
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
12.3650053.2.198	Ensino Infantil - Creche				
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 700.000,00			
FICHA 1035			FICHA 1343		
02	Executivo Municipal		02	Poder Executivo	
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		10	Departamento de Saúde	
12.3650053.2.198	Ensino Infantil - Creche		103010031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 400.000,00	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
FICHA 1059			FICHA 1355		
02	Executivo Municipal		02	Poder Executivo	
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		10	Departamento de Saúde	
123660053.2.042	Manutenção do Ensino Supletivo		103010031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 25.000,00	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
FICHA 1090			FICHA 1455		
02	Executivo Municipal		02	Poder Executivo	
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		10	Departamento de Saúde	
1236100542.194	Fundeb Magistério Ensino Fundamental		103010031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.000.000,00	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.000,00
FICHA 1102			FICHA 1509		
02	Executivo Municipal		02	Executivo Municipal	
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		02.10	Departamento de Saúde	
1236100542.194	Fundeb Magistério Ensino Fundamental		10.30200312.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 200.000,00	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
FICHA 1110			FICHA 1515		
02	Executivo Municipal		02	Executivo Municipal	
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		02.10	Departamento de Saúde	
1236500542.196	Fundeb Magistério Creche		10.30200312.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 800.000,00	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
FICHA 1122			FICHA 1527		
02	Executivo Municipal		02	Executivo Municipal	
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		02.10	Departamento de Saúde	
1236500542.196	Fundeb Magistério Creche		10.30200312.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 70.000,00	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
FICHA 1158			FICHA 2284		
02	Executivo Municipal		02	Executivo Municipal	
02.08	Departamento de Cultura		02.10	Departamento de Saúde	
133920028.2.049	Manutenção das Atividades Culturais		10.30200312.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 29.098,72
FICHA 1238			FICHA 1579		
02	Poder Executivo		02	Executivo Municipal	
10	Departamento de Saúde		02.10	Departamento de Saúde	



10.30200312.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 30.000,00
FICHA 1705		
02	Executivo Municipal	
02.10	Departamento de Saúde	
10.30500312.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 800.000,00
FICHA 1723		
02	Executivo Municipal	
02.10	Departamento de Saúde	
10.30500312.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 150.000,00
FICHA 1846		
02	Executivo Municipal	
02.11	Departamento de Planejamento Urbano	
04.1220003.2.056	Manutenção do Planejamento Urbano	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00
FICHA 1978		
02	Executivo Municipal	
02.14	Departamento de Serviços	
18.4520003.2.062	Manutenção do Departamento de Serviços	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
FICHA 1997		
02	Executivo Municipal	
02.14	Departamento de Serviços	
1545200032.090	Manutenção Iluminação Pública - CIP	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00
TOTAL		8.825.098,72

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas provenientes de Excesso de Arrecadação de recursos Próprios, Estaduais e Federais, conforme artigo 43, §1º inc. II da Lei Federal nº 4.320/64 conforme segue

Excesso de Arrecadação:

Excesso de Arrecadação Disponível - Recursos Próprios.....	R\$ 4.196.000,00
Excesso de Arrecadação Disponível - Recursos Estaduais.....	R\$ 4.099.098,72
Excesso de Arrecadação Disponível - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa	
.....	R\$ 500.000,00
Excesso de Arrecadação Disponível - Recursos Federais.....	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	

.....**R\$ 8.825.098,72**

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º Deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 20 de outubro de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa